



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 210/2015

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO LOCATÁRIO** e **IVALDO TIBURSKI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, CPF 063.752.000-91, portador da cédula de identidade nº 9025288177, doravante denominado **LOCADOR**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Federal 8.245/91 e alterações posteriores, aplicando-se ainda as disposições contidas no Código Civil, tendo como base a Dispensa de Licitação nº 56/2015, Processo nº 203/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste de valor no Contrato Administrativo nº 210/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula QUARTA (*da vigência do contrato*), prorrogando a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, até 15 de dezembro de 2020, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA (do pagamento e reajuste): É reajustado o valor do aluguel com base no índice IGP-M/FGV para **R\$ 1.949,63 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)** mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **R\$ 23.395,56 (vinte e três mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

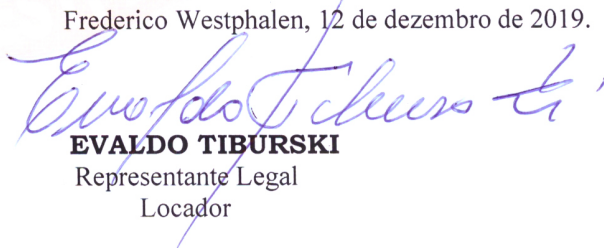
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

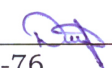
E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 12 de dezembro de 2019.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal,
Locatário


IVALDO TIBURSKI
Representante Legal
Locador

Testemunhas:
Elisandra N. do Santos: 
CPF: 973.655.050-87

Diane F. Mazzutti: 
CPF: 010.633.990-76